## ATA Nº 006/2017: DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 19 horas, na sede da Câmara de Vereadores de Roca Sales, reuniram-se as Comissões de Orçamento e Finanças e Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, com a presença dos seus membros, os Vereadores Paulo Germano Koste, Luis Fernando Horst, Ivair Zanchetti e Adriano Horbach, para dar seguimento à análise dos Projetos de Leis de números 055, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Roca Sales para o quadriênio de 2018/2021; 056/17, que altera a afetação de bem público de área institucional para bem dominial, de área localizada na Rua Eugênio Schnack e, 057/17 que altera a Lei Municipal nº 276/01, que dispõe sobre incentivos para manutenção, ampliação e instalação de empresas comerciais, industriais, agroindustriais, prestadoras de serviços e condomínio agrícolas no Município de Roca Sales, sob a Presidência do Vereador Luís Fernando Horst. Presente, ainda, o Assessor Jurídico da Câmara. O Presidente deu início aos trabalhos, analisando-se a matéria em pauta. De início, restou decidido que deveria ser realizada Audiência Pública em relação ao Projeto de Lei nº 055/17, que trata do Plano Plurianual, com data marcada para o dia 29/08/2017, às 19 horas. Assim, ficou determinado para que fossem feitas as devidas publicações, a fim de anunciar a Audiência Pública. A seguir, foi colocado em pauta o Projeto de Lei nº 056/17, que trata da alteração da afetação de bem público de área institucional para bem dominial. Foi registrado que as Comissões visitaram o imóvel, no dia 14 de agosto de 2017, às 13:30 horas, quando decidiram, por unanimidade, marcar uma reunião com a Administração Pública Municipal, para melhor analisar, em conjunto, a questão. Por último, foi analisado o Projeto de Lei nº 057/17 que altera a Lei Municipal nº 276/01, que dispõe sobre incentivos para manutenção, ampliação e instalação de empresas comerciais, industriais, agroindustriais, prestadoras de serviços e condomínio agrícolas no Município de Roca Sales. Depois de devidamente analisada e debatida a matéria, as Comissões resolveram efetuar consulta técnica junto à DPM, para saber da legalidade do Projeto de Lei, haja vista que as alterações propostas na Lei Municipal nº 276/01 pelo Executivo Municipal, tem por objetivo permitir que as empresas interessadas em se instalar no Município, mediante a concessão de incentivos, possam conceder o imóvel recebido em garantia às Instituições Financeiras, por hipoteca em primeiro grau, para obtenção de financiamentos para a execução de obras destinadas à sua instalação, aquisição de equipamentos, obtenção de capital de giro e outros que vierem

a ser aplicados no estabelecimento instalado sobre o imóvel doado, ficando, assim, o Município com a garantia em hipoteca em segundo grau. Assim, restou determinado que fosse comunicado à Presidência da Casa, para que efetuasse consulta junto à DPM, nos termos propostos. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da reunião. Roca Sales, 14 de agosto de 2017.

Luís Fernando Horst Vereador - Presidente

Ivair Zanchetti Vereador - Vogal

Adriano Horbach Vereador - Vogal

Paulo Germano Koste Vereador – Vogal